



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -3 Nº 403

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 de 8

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

THIAGO BRIGATTI DIAS VENÂNCIO

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02
DECRETO.....	03
RESOLUÇÃO.....	04
PORTARIA.....	05

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
SANESUL	(67) 3468 - 1279

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2019
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
04/2019**

OBJETO: prestação de serviços de acompanhamento, cadastramento, análise, importação do xml e envio de remessa de dados dos balancetes mensais ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul via SICOM – Sistema de Controle de Contas Municipais, compreendendo os períodos de janeiro a dezembro de 2017, janeiro a dezembro de 2018 e janeiro a dezembro de 2019, da Prefeitura e Fundos Municipais

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.499,52 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

EMPRESA CONTRATADA: OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: até 31 de dezembro de 2019.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2019**

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa OCM Software para Área Pública Eireli ME.

2. OBJETO: prestação de serviços de acompanhamento, cadastramento, análise, importação do xml e envio de remessa de dados dos balancetes mensais ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul via SICOM – Sistema de Controle de Contas Municipais, compreendendo os períodos de janeiro a dezembro de 2017, janeiro a dezembro de 2018 e janeiro a dezembro de 2019, da Prefeitura e Fundos Municipais

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da assinatura.

4. VALOR: R\$ 16.499,52 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal, no Processo de Dispensa de Licitação nº. 04/2019, com fundamento no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.04.122.0022.2039 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças;

3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2019.

11. TESTEMUNHAS: Thiago Brigatti Dias Venâncio e Luciano Lima da Silva.

**AVISO DE CANCELAMENTO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Setor de Licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 025/2019, cujo objeto é aquisição de direta enteral 1.5 kcal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da constatação de deficiência na especificação do objeto. Ao tempo, que esta Pregoeira e Equipe de Apoio informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, sendo publicada conforme a Lei Federal nº. 8.666/93.

Vicentina, MS, 16 de setembro de 2019.

Graciele Cristina Pivetta
Pregoeira

Luiz Antonio Vidal de Arruda
Equipe de Apoio

Jalmir dos Santos Silva
Equipe de Apoio

DECRETO**DECRETO Nº 028, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Declara de Utilidade Pública
para fins de Desapropriação,
o imóvel que especifica e dá
outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o interesse da administração pública

municipal no imóvel de propriedade do Sr. Toshifumi Yasunaka, localizado na Estrada do Barreirão, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de instalar no local serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado a construção de indústrias que trará a garantia de empregos imediatos para a população em geral, visando o crescimento e desenvolvimento do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

Uma área de 24.200,00m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados) a ser desmembrado do Lote Rural 70 (setenta), da quadra 31 (trinta e um), da 2ª Zona do Núcleo Colonial de Dourados, Município de Vicentina, MS, com área total de 29ha. 9.496m² (vinte e nove hectares, nove mil, quatrocentos e noventa e seis metros quadrados), localizado na Estrada do Barreirão, objeto da matrícula n. R4/671, do CRI da Comarca de Fátima do Sul, de propriedade do Sr. Toshifumi Yasunaka.

Artigo 2º - A presente desapropriação destina-se a construção de indústrias que trará a garantia de empregos imediatos para a população em geral, visando o crescimento e desenvolvimento do Município.

Artigo 3º - O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Artigo 4º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 025 de 11 de setembro de 2019, bem como as disposições em contrário.

Vicentina/MS, 23 de setembro de 2019.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

Resolução da Comissão do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar de Vicentina/MS Nº 03/2019

A Comissão do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar de Vicentina/MS no uso das atribuições contidas na Edital Nº01/

CMDCA/2019 de 02 de Abril de 2019,

Considerando a deliberação da plenária da Comissão do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar na data de 23 setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Informar a desistência do candidato Walter Alves Doneda, conforme solicitação do mesmo, do Processo eleitoral para o Conselho Tutelar/2019 de Vicentina/MS,

Art. 2º Informar que a confecção da cédula de votação do Processo eleitoral para o Conselho Tutelar/2019 de Vicentina/MS, foi elaborada sem constar o número (18) correspondente ao candidato Walter Alves Doneda.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina – MS, 23 de Setembro de 2019.

Maria Clarindo da Silva
Presidente da Comissão

PORTARIA

PORTARIA Nº 110/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

“Nomeia o Superintendente de Serviços Urbanos Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Nomear o Senhor **DERALDO REIS DE ALMEIDA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Superintendente de Serviços Urbanos, Símbolo DAS 2 da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela II do Anexo I da Lei Complementar nº. 041/17, de 13 de dezembro de 2017, a partir da presente data.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezesseis dias mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre mudança de nível ao servidor público municipal, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Dispõe sobre mudança de nível da servidora pública municipal **GLEICE MARTINS GIMENEZ**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação nível II classe A para o nível III classe A.

Art. II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com duração de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal, **SILVIA DE FÁTIMA MARANGÃO GRIGORIO**, matrícula

funcional 0391, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo 15/MAG III/F – PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao período aquisitivo de 28 de fevereiro de 2004 a 27 de fevereiro de 2009.

Art.2º - O gozo do período de licença iniciou-se em 17/09/2019, devendo retornar ao trabalho no dia 16/12/2019, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade com o artigo n.º 086 da Lei Municipal n.º 044/91 de 25 de setembro de 1991.

Art. 3º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois e dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2019 DE 18 AGOSTO DE 2019

Exonerar a pedido a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara a servidora pública municipal **LUZIMAR MARQUES ROZO**, matrícula funcional 7840, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Contratado – Contratada por Prazo Determinado via Processo Seletivo 2017, 0015/MAGII/A – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, onde era lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir de 05 de agosto de 2019.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2019 DE 18 AGOSTO DE 2019

Exonerar por término de contrato

*a servidora pública municipal
que menciona e dá outras
providências.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara por término de contrato a servidora pública municipal **ALESSANDRA FLÁVIA DE MORAES**, matrícula funcional 7843, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Contratado – Contratada por Prazo Determinado via Processo Seletivo 2017, 0112/MAGII/A – PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL, onde era lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir de 15 de agosto de 2019.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2019 DE 18 AGOSTO DE 2019

*Exonerar por término de contrato
a servidora pública municipal que
menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara por término de contrato a servidora pública municipal **GRAZIELE APARECIDA DA COSTA**, matrícula funcional 7844, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Contratado – Contratada por Prazo Determinado via Processo Seletivo 2017, 0108/MAGII/A – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, onde era lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir de 31 de agosto de 2019.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrárias.

PORTARIA Nº 097/2019 DE 18 AGOSTO DE 2019

*Exonerar por término de contrato
a servidora pública municipal que
menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara por término de contrato a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE LIMA SOARES**, matrícula funcional 7846, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Contratado – Contratada por Prazo Determinado via Processo Seletivo 2017, 0108/MAGII/A – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, onde era lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir de 31 de agosto de 2019.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2019 DE 18 AGOSTO DE 2019

*Exonerar por término de
contrato a servidora pública
municipal que menciona e dá
outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara por término de contrato a servidora pública municipal **VERÔNICA FERNANDES GABIRABA**, ma-

trícula funcional 7824, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Contratado – Contratada por Prazo Determinado via Processo Seletivo 2017, 0015/MAGII/A – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, onde era lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir de 18 de agosto de 2019.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2019 DE 18 AGOSTO DE 2019

Exonerar por término de contrato a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara por término de contrato a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DA SILVA RAMALHO**, matrícula funcional 7815, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Contratado – Contratada por Prazo Determinado via Processo Seletivo 2017, 1047/A/I – MERENDEIRA, onde era lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir de 15 de agosto de 2019.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

“Conceder férias regulamentares

a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2018 a 04 de maio de 2019 que será gozada a partir de 02/09/2019, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 01 de outubro de 2019.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois e dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante **Sr.ª LUANA BENITES YASUNAKA**, ocupante do cargo em Comissão de Superintendente de Assistência Social Básica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social,

Art.2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/10 de 25/11/2010.

Art.3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de 04/09/2019, devendo retornar a sua atividade normal

no dia 03/03/2020.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

*“Conceder férias regulamentares
ao servidor público municipal que
menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ADRIANO DE LIMA ARRIERO**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09 de julho de 2018 a 08 de julho de 2019 que será gozada a partir de 08/09/2019, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 07 de outubro de 2019.

Art. II esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

*“Conceder férias regulamentares
a servidora pública municipal
que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do

Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **MARCIA DE SOUZA SILVA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2017 a 16 de agosto de 2018 que será gozada a partir de 05/08/2019, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 04 de setembro de 2019.

Art. II esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

*“Conceder férias regulamentares
a servidora pública municipal que
menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **LUCIA DE SOUZA BONIFÁCIO**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS BUCAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019 que será gozada a partir de 30 de setembro de 2019, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 29 de outubro de 2019.

Art. II esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **JORDANIA DE MOURA THOMAZ E SILVA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 29 de setembro de 2017 a 28 de setembro de 2018 que será gozada a partir de 02 de outubro de 2019, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 31 de outubro de 2019.

Art. II esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal